

04/04/2012 09:20-v.5.1135.RC14.8 Entrar no sistema com senha

Credenciamento Programas Execução

PrincipalListar Programas

## **Listar Programas**

Dados Objetos

Regras de Contrapartida

Anexos

Lista de Item - Tipo de Despesa

Código do Programa	2012220120008	
Órgão	20000 - Presidencia da República	
Órgão Vinculado	20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
Órgão Executor	20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
Tipo de Instrumento	Convênio	
Qualificação da proposta	Proposta Voluntária	
Programa Atende a	Entidade Privada sem fins lucrativos, Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	
Áreas de Atuação da Entidade Privada	09.1 - Custódia e Reintegração Social / 09.2 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos / 09.3 - Assistência aos Povos Indígenas	
Nome do Programa	2016 - 2C52 - AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO ÁS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	

Descrição

Assessoria técnica e financeira a estados, municipios e entidades não governamentais em regime de contrapartida, por meio da criação, implementação e aperfeiçoamento de serviços especializados de atendimento a Mulher, para 1) Prevenir, punir e erradicar a violência contra as Mulheres 2) Combater o trafico internacional de mulheres, jovens e meninas. 3) Articulação com poderes publicos para constituição das redes de atendimento a mulher em situação de violência, envolvendo principalmente as ouvidorias e os serviços de assistência social, saude, educação, segurança, trabalho, justiça e habitação. 4) Realização de eventos para discurssão desta tematica junto aos profissionais dos serviços e a sociedade em geral.

## Período de recebimento de Proposta Voluntária do programa

Data Início Recebimento de Propostas	26/03/2012
Data Fim Recebimento de Propostas	10/05/2012

Observação

Para as entidades privadas sem fins lucrativos observar-se-ão os percentuais relativos à classificação onde esteja localizada a sede da entidade proponente, em conformidade com o Art. 36 da Lei 12.465/2012 — Lei de Diretrizes Orçamentárias. A contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis será permitida até 80%(oitenta por cento) do seu valor total. O valor restante de 20% (vinte por cento), a ser aportado financeiramente, poderá ser excepcionado mediante decisão da autoridade superior desta Secretaria, após análise do setor técnico, devendo essa decisão constar do correspondente processo.

Critérios de Seleção

Procedimentos e critérios de seleção, conforme Edital nº 001/2012 (em anexo).

Possui chamamento público? Sim

1 de 2 4/4/2012 09:21

Ação Orçamentária	2C520001	
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos	
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim	
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não	
Aceita Despesa Administrativa?	Não	
Dados de Publicação/Disponibilização		
Data de Disponibilização	27/03/2012	
Data de Publicação no DOU (se houver)	26/03/2012	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)		
Situação de Disponibilização	Disponibilizado	

2 de 2 4/4/2012 09:21